

**COMENTÁRIOS DO PROFESSOR WESLEI MACHADO**

**NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA TJ-SP**

Queridos alunos,  
Tudo bem?

Preparei o comentário de todas as questões do concurso do TJ/SP referente ao Código de Normas.

Fico feliz, pois, em nosso curso no Gran Cursos On Line trabalhamos todas as questões!!!

Enfim, espero tê-los ajudado.

Um abraço a todos, boa classificação e que Deus os abençoe,

Weslei Machado

**QUESTÃO 60. As Normas da Corregedoria Geral de Justiça definem a correição ordinária como sendo a fiscalização**

- (A) excepcional, realizada a qualquer momento e sem prévio anúncio.
- (B) virtual, com vistas ao controle permanente das atividades subordinadas à correição.
- (C) para o saneamento de irregularidades constatadas em visitas correcionais.
- (D) prevista e efetivada segundo as referidas normas e leis de organização judiciária.
- (E) direcionada à verificação da regularidade de funcionamento da unidade.

**Gabarito: D**

*Comentários*

Essa questão refere-se exatamente à prescrição contida no § 1º do art. 6º do Código de Normas, segundo o qual:

Art. 6º Omissis.

§ 1º A correição ordinária consiste na fiscalização prevista e efetivada segundo estas normas e leis de organização judiciária.

**QUESTÃO 61. Assinale a alternativa que corretamente aborda aspectos do sistema informatizado oficial previstos nas Normas da Corregedoria Geral de Justiça.**

- (A) O sistema informatizado atribuirá, a cada processo distribuído, um número de controle interno da unidade judicial, sem prejuízo do número do processo (número do protocolo que seguirá série única).
- (B) O funcionário credenciado poderá ceder a respectiva senha do sistema ou permitir que outrem, funcionário ou não, use-a, desde que seja para acesso de informações abertas ao público em geral.
- (C) As vítimas identificadas na denúncia ou queixa e as testemunhas de processo criminal não terão suas qualificações lançadas no sistema informatizado oficial, exceto quando requererem expressamente ao juízo tal providência.
- (D) Quando uma parte estiver vinculada a processos que tramitam em outros órgãos de justiça, nos quais tenha havido expedição de certidão de homonímia, as eventuais retificações de seus dados deverão ser aplicadas a todos os feitos.
- (E) As cartas precatórias serão cadastradas no sistema informatizado diferentemente dos processos comuns, consignando-se apenas a indicação completa do juízo deprecante, a natureza da ação e a diligência deprecada.

**Gabarito: A**

### Comentários

#### **Vamos à análise das assertivas:**

A – Conforme dispõe o art. 47, parágrafo único do Código de Normas, para efeito de divisão do trabalho entre os escreventes técnicos judiciários, oficiais de justiça e juízes, e outras providências necessárias à ordem do serviço, o sistema informatizado atribuirá a cada processo distribuído um número de controle interno da unidade judicial, sem prejuízo do número do processo (número do protocolo que seguirá série única). Assim, essa é a alternativa correta.

B – Nos termos do art. 49, § 1º, do Código de Normas, é vedado ao funcionário credenciado ceder a respectiva senha ou permitir que outrem, funcionário ou não, use-a para acessar indevidamente o sistema informatizado. Por essa razão, essa assertiva está incorreta.

C – Nos termos do art. 55, § 3º do Código de Normas, em regra, as vítimas identificadas na denúncia ou queixa, e também as testemunhas de processo criminal – sejam estas de acusação, defesa ou comuns –, terão suas qualificações lançadas no sistema informatizado oficial, **exceto quando**, ao darem conta de coação ou grave ameaça, após deferimento do juiz, pedirem para não haver identificação de seus dados de qualificação e endereço. Assim, essa assertiva está incorreta.

D – Conforme dispõe o art. 62 do Código de Normas, quando a mesma parte estiver vinculada a processos que tramitam em outros ofícios de justiça, as eventuais retificações de seus dados não serão aplicadas aos feitos de outro juízo. Logo, essa assertiva está incorreta.

E – Na verdade, nos termos do art. 58 do Código de Normas, as cartas precatórias serão cadastradas no sistema informatizado seguindo as mesmas regras dos processos comuns, consignando-se, ainda, a indicação completa do juízo deprecante, e não apenas da comarca de origem, os nomes das partes, a natureza da ação e a diligência deprecada. Dessa forma, essa assertiva está incorreta.

#### **QUESTÃO 62 – Em relação ao protocolo e à juntada de petições, as Normas da Corregedoria de Justiça preveem que**

(A) os ofícios de justiça não podem receber diretamente petições de requerimento de juntada de procuração ou de substabelecimento apresentadas pelo interessado, casos em que uma informação na petição mencionará essa circunstância.

(B) o lançamento do termo de juntada deverá ser efetuado na própria petição ou no documento a ser encartado aos autos, sendo certificado o ato de juntada nos autos e anotado no sistema informatizado oficial.

(C) os ofícios de justiça devem receber todas as petições e juntá-las aos autos respectivos, remetendo ao protocolo aquelas que sejam pertinentes a processos que tramitem em outros ofícios daquela Comarca.

(D) é vedado aos ofícios de justiça receber e juntar petições que não tenham sido encaminhadas pelo setor de protocolo, salvo, em hipóteses excepcionais, como quando houver, em cada caso concreto, expressa decisão fundamentada do juiz do feito dispensando o protocolo no setor próprio.

(E) se a petição inicial ou intermediária for acompanhada de objetos de inviável entranhamento aos autos do processo, o escrivão deverá conferir, arrolar e quantificá-los, lavrando certidão, na presença do interessado, a quem caberá mantê-los sob sua guarda e responsabilidade até encerramento da demanda.

**Gabarito: D**

### Comentários

#### **Vamos à análise das assertivas:**

A – Em regra, é vedado aos ofícios de justiça receber e juntar petições que não tenham sido encaminhadas pelo setor de protocolo. Entretanto, nos termos do art. 92 do Código de Normas, admite-se a recepção direta de petições pelo ofício de justiça, nos seguintes casos:

I – quanto às petições de requerimento de juntada de procuração ou de substabelecimento apresentadas pelo interessado diretamente ao ofício de justiça, caso em que o termo de juntada mencionará esta circunstância;

II – quando houver, em cada caso concreto, expressa decisão fundamentada do juiz do feito dispensando o protocolo no setor próprio.

Logo, essa assertiva está incorreta.

B – Não se admite o lançamento de termo de juntada na própria petição. Na verdade, nos termos do art. 93 do Código de Normas, por ocasião da juntada de petições e documentos (ofícios recebidos, laudos, mandados, precatórias etc.), lavrar-se-á o respectivo termo de juntada. Assim, essa assertiva está incorreta.

C – em regra, as petições devem ser encaminhadas ao setor de protocolo, pois, em regra, é vedado aos ofícios de justiça receber e juntar petições que não tenham sido encaminhadas pelo setor de protocolo. Assim, essa assertiva está incorreta.

D – Essa é a alternativa correta. Isso porque, em regra, os ofícios de justiça estão proibidos de receber petição, salvo aquelas encaminhadas pelo setor de protocolo. Entretanto, afasta-se essa proibição nos casos em que houver, em cada caso concreto, expressa decisão fundamentada do juiz do feito dispensando o protocolo no setor próprio.

E – Na verdade, Recebida petição inicial ou intermediária acompanhada de objetos de inviável entranhamento aos autos do processo, o escrivão deverá conferir, arrolar e quantificá-los, lavrando certidão, sempre que possível na presença do interessado. Não obstante, nessa situação, a guarda do objeto não cabe ao interessado, mas ao próprio escrivão.

**QUESTÃO 63 – Acerca da consulta ao processo eletrônico no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, as Normas da Corregedoria Geral de Justiça preveem que**

(A) o advogado, o defensor público e o membro do Ministério Público terão acesso a todo o conteúdo do processo eletrônico se forem cadastrados e habilitados nos autos, ou seja, somente se atuarem no processo, independentemente de estarem os autos em sigredo de justiça ou não.

(B) a consulta, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, às movimentações processuais, ao inteiro teor das decisões, às sentenças, aos votos, aos acórdãos e aos mandados de prisão registrados no BNMP – Banco Nacional de Mandados de Prisão não é livre, pois depende do recolhimento da taxa judicial.

(C) os defensores públicos, os procuradores e os membros do Ministério Público, não vinculados a processo, previamente identificados, poderão acessar todos os atos e documentos processuais armazenados, mesmo nos casos de processos em sigilo ou sigredo de justiça, prerrogativa não estendida aos advogados.

(D) os advogados, os defensores públicos, os procuradores e membros do Ministério Público, não vinculados a processo, previamente identificados, poderão acessar todos os atos e documentos processuais armazenados, salvo nos casos de processos em sigilo ou sigredo de justiça.

(E) a indicação de sigilo ou sigredo de justiça não implica a impossibilidade de consulta dos autos por quem não é parte no processo, a qual é presumida válida, até decisão judicial em sentido contrário, de ofício ou a requerimento da parte.

**Gabarito: D**

**Comentários**

Vamos à análise das assertivas:

A e C – Nos termos do art. 1224, § 2º do Código de Normas, os advogados, defensores públicos, procuradores e membros do Ministério Público, não vinculados a processo, previamente identificados, poderão acessar todos os atos e documentos processuais armazenados, salvo nos casos de processos em sigilo ou sigredo de justiça. Desse modo, essas assertivas estão incorretas.

B – Na verdade, é livre a consulta, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, às movimentações processuais, inteiro teor das decisões, sentenças, votos, acórdãos e aos mandados de prisão registrados no BNMP. Além disso, a consulta independe de custas ou preparo. Assim, essa assertiva está incorreta.

D – Essa alternativa está correta, já que reproduz literalmente a disposição contida no § 2º do art. 1224 do Código de Normas, segundo o qual os advogados, defensores públicos, procuradores e membros do Ministério Público, não vinculados a processo, previamente identificados, poderão acessar todos os atos e documentos processuais armazenados, salvo nos casos de processos em sigilo ou segredo de justiça.

E – Conforme o art. 1225, § 2º do Código de Normas, a indicação de segredo de justiça implica impossibilidade de consulta dos autos por quem não seja parte no processo, nos termos da legislação específica, e é presumida válida, até decisão judicial em sentido contrário, de ofício ou a requerimento da parte.

**QUESTÃO 64 – Na elaboração dos documentos, serão utilizados os modelos de expediente institucionais padronizados, autorizados e aprovados pela Corregedoria Geral da Justiça, podendo ser criados modelos de grupo ou usuário no ofício de justiça, a partir dos modelos institucionais ou da autoria intelectual do magistrado, o que somente será permitido para, entre outras, as seguintes categorias:**

(A) instrução processual, provas documentais, sentenças, termos de audiência, Setor Técnico – Assistente Social e Setor Técnico – Psicologia.

(B) respostas do réu, incidentes, instrução processual, despachos, decisões e sentenças.

(C) ajuizamentos, certidões de cartório, despachos, decisões, requerimentos e sentenças.

(D) contestações, incidentes, saneadores, requerimentos, sentenças e termos de audiência.

(E) respostas do réu, incidentes, ajuizamentos, atos ordinatórios, despachos e termos de audiência.

**Gabarito: C**

### Comentários

A criação de modelos de grupo ou usuário realizar-se-á a partir dos modelos institucionais ou da autoria intelectual do magistrado e somente será permitida para as seguintes categorias:

I – ajuizamentos;

II – atos ordinatórios;

III – certidões de cartório;

IV – despachos;

V – decisões;

VI – requerimentos;

VII – sentenças;

VIII – termos de audiência;

IX – Setor Técnico – Assistente Social;

X – Setor Técnico – Psicologia.

Por essa razão, a alternativa correta é a letra C.



**Weslei Machado** - Promotor de Justiça no Ministério Público do Estado do Amazonas, foi Analista Judiciário – Área Judiciária do TSE e Assessor de Desembargador no TJDF; Especialista em Direito Constitucional – IDP; Professor de diversos Cursos Preparatórios para concursos em Brasília; Professor e Assessor do Curso de Direito da Universidade Católica de Brasília; Professor de Direito Eleitoral do Curso ATAME e do IDP.

[Gran Cursos Online](http://www.grancursosonline.com.br)